

Entrega dos Envelopes: impreterivelmente até às 09 horas do dia 20 de março de 2020. Abertura dos Envelopes: às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se. Londrina, 09 de março de 2020. Tiago Carnelós Caetano – Diretor de Engenharia e Operações.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

O Diretor Presidente da Sercomtel Iluminação S.A., no uso de suas regulares atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os empregados Marcelo Willians Tomaz - RE 92 e Gisian Fernandes - RE 34 para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 001/2020 e da Ata de Registro de Preços 002/2020, que tem com objeto a constituição de registro de preços para a aquisição, de acordo com a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, dos serviços constantes na tabela contida nas referidas Atas de Registro, do Edital de Pregão 002/2020;

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.

3- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de março de 2020. Luciano Kühn - Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A Sercomtel Iluminação, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato de Aviso de Pregão Presencial, acima descrito, publicado em 06 de março de 2020, no Jornal Oficial do Município, Edição nº 4014, página nº 21, tendo como alteração onde se lê: dia 18/02/2020, Leia-se: 18/03/2020.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 09/03/2020 - Paulo Sérgio Mattos Cesar

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIAS

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Prorrogação de prazos processuais e suspensão de atendimento ao público externo no período que determina.

O COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1103, de 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a alteração de endereço da sede deste Órgão Protetivo para a Rua Piauí, nº 1.117 e os procedimentos para a mudança (móveis, arquivos, instalações elétricas, instalações de rede, instalação de linhas telefônicas etc);

CONSIDERANDO que a realização de tais procedimentos inviabiliza o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão total do atendimento ao público no período de 12 a 20 de março de 2020.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º. Prorrogar os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

Art. 3º. Publique-se em edital na sede do PROCON-LD e na imprensa oficial do município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de março de 2020. Gustavo Corulli Richa - Diretor Executivo PROCON – LD.

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

RESOLVE: